

ASS: [Assinatura]

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 183/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E A FUNDAÇÃO SEVERINO SOMBRA – FUSVE, QUE TEM POR OBJETO A PARCERIA ENTRE UNIVERSIDADES COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E O MUNICÍPIO DE SAQUAREMA PARA FINS DE APRIMORAMENTO EDUCACIONAL, CONCEDENDO-SE BOLSAS DE ESTUDOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO AOS CIDADÃOS SAQUAREMENSES, DORAVANTE DENOMINADOS MEMBROS OU BENEFICIÁRIOS, QUE INGRESSAREM A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATRAVÉS DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL EM VIGOR, NOS CURSOS OFERECIDOS PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia a **Sr.ª Patricia da Silva Oliveira**, portadora da carteira de identidade n.º 101372803 DICRJ e inscrito no CPF sob o n.º 029.006.047-88.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO SEVERINO SOMBRA - FUSVE, inscrita no CNPJ (MF) n.º 32.410.037/0001-84, com sede na Avenida Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos, n.º 280, Prédio Administrativo, Centro – Vassouras/RJ, representada pelo Presidente o **Sr. Gustavo Oliveira do Amaral**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n.º 20-57443-6 expedido pelo CRA/RJ e CPF (MF) n.º 006.332.107-65.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 183/2023, resultante chamamento público 008/2022 – instruído pelo procedimento administrativo n.º 4.350/2022, conforme Processo Administrativo n.º 13.476/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e a **SUPRESSÃO** do Contrato n.º 183/2023, firmado entre as partes em 11/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 183/2023 pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 11/08/2026 a 10/08/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica suprimido o Contrato n.º 183/2023 em **2,32% (dois inteiros e trinta e dois centésimos por cento)** no valor de **R\$ 717.878,88 (setecentos e dezessete mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**.

Ana Vitória R. Ibrahim
OAB/RJ: 209.746

Prof. Dr. Marco Antônio Soares de Souza
Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Gustavo Oliveira do Amaral
Presidente da FUSVE
Fundação Severino Sombra



FLS: 649
ASS: [Signature]

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a supressão de 2,32% (dois inteiros e trinta e dois centésimos por cento) e à prorrogação do Contrato nº. 183/2023, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 30.254.890,68** (trinta milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 12.364.0008.2.244, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.15.00, Fonte: 1573 da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciências e Tecnologia da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 13.476/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso I e no artigo 65, I, “b”/c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 04 de agosto de 2026.

[Signature]
Patricia da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Inclusão, Ciências e Tecnologia
Mat.: 4610-8 - Saquarema - RJ

Patricia da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Contratante

[Signature]
Gustavo Oliveira do Amaral
Presidente da FUSVE
Fundação Severino Sombra

FUNDAÇÃO SEVERINO SOMBRA - FUSVE
Representante: Gustavo Oliveira do Amaral
Contratada

Testemunhas:

Thaylla Nunes dos Reis

CPF: 182.957.097-80

[Signature] Rodolfo Benzi R

CPF: 105.324.417-70

[Signature]
Ana Vitória R. Ibrahim
OAB/RJ: 209.746

[Signature]
Prof. Dr. Marco Antonio Soares
P. da Universidade